



Proc. Administrativo 075/2026

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: PRESID - Presidência

Data: 19/03/2026 às 12:16:55

Setores envolvidos:

PRESID, SECRET-GERAL, DPTO-CONT.FIN, CI, COMPRAS

Aquisição de galão de água mineral sem gás – 20L – retornável para uso na Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Exma. Sra. Sandra Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra

Sra. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência solicitação de abertura de Processo Administrativo para aquisição de água mineral galão de 20L para a Câmara Municipal de Laranja da Terra.

—

Rodrigo Crauser
Secretário Geral

Anexos:

Abertura_de_P_Adm_2026_Aquisicao_de_Agua_Mineral_de_20L.pdf
Certidao_estadual_Gilmar.pdf
Certidao_Municipal_Gilmar.pdf
Gilmar_certidao_debito_trabalhista.pdf
Gilmar_Certidao_Federal.pdf
Gilmar_Certidao_Negativa_Correccional.pdf
Gilmar_CND.jpeg
Gilmar_Consulta_Optantes.pdf
Gilmar_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
Gilmar_Sicaf.jpeg
Gilmar_Situacao_Cadastral.pdf
Locatelli_certidao_debitos_trabalhistas.pdf
Locatelli_Certidao_federal.pdf

Locatelli_Certidao_Negativa_Correcional03073056002370.pdf
Locatelli_CND.jpeg
Locatelli_ConsultaOptantes03073056002370.pdf
Locatelli_Consulta_Regularidade_do_Empregador03073056002370.pdf
Locatelli_Estadual03073056002370.pdf
Locatelli_Municipal03073056002370.pdf
Locatelli_Sicaf.jpeg
Locatelli_Situacao_Cadastral03073056002370.pdf
Meira_Certidao_Federal.pdf
Meira_Certidao_Negativa_Correcional_Entes_Privados_1_.pdf
Meira_Certidao_Negativa_de_Debitos_Municipal_4_.pdf
Meira_Certidao_Negativa_de_Debitos_para_com_a_Fazenda_Publica_Estadual_1_.pdf
Meira_Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_2_.pdf
Meira_Certificado_de_Regularidade_do_FGTS_1_.pdf
Meira_CND.jpeg
Meira_Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral_5_.pdf
Meira_Consulta_Optante_Simples_Nacional_3_.pdf
Meira_SICAF.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Crauzer	20/03/2026 08:38:09	1Doc	RODRIGO CRAUZER CPF 073.XXX.XXX-60

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **828B-0715-DA0C-A105**



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

A Excelentíssima Senhora **SANDRA GOMES**
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

ASSUNTO: Aquisição de galão de água mineral sem gás – 20L – retornável para uso na Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste solicitar a adoção das providências necessárias para a abertura de procedimento administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de **galão de água mineral sem gás, com capacidade de 20 litros, retornáveis**, destinados ao consumo nas dependências da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável para vereadores, servidores e visitantes que utilizam diariamente as instalações desta Casa de Leis, contribuindo para a adequada manutenção das atividades administrativas e legislativas.

O procedimento deverá observar a legislação vigente e atender à demanda estimada para o exercício.

Diante do exposto, solicito autorização de Vossa Excelência para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis à instauração do devido processo de contratação, com a elaboração dos instrumentos técnicos necessários.

O quantitativo a ser adquirido deverá ser suficiente para suprir a demanda de consumo ao longo do exercício, conforme levantamento prévio a ser realizado pelo setor competente.

GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 20L – RETORNÁVEL			
ITEM	ESPEC.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Und	84	Galão de água mineral sem gás – 20L – retornável

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Laranja da Terra, 19 de março de 2026.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA:

Secretaria Geral da Câmara

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rodrigo Crauzer

MATRÍCULA: 0127

E-MAIL: rodrigocrauzer@hotmail.com

TELEFONE: (27) 99918-3195

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Aquisição de galão de água mineral sem gás – 20L – retornável para uso na Câmara Municipal de Laranja da Terra.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de galões de água mineral de 20 (vinte) litros, destinados ao consumo nas dependências da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

A disponibilização de água potável de qualidade é medida essencial para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e vereadores, bem como assegurar o atendimento digno às autoridades e visitantes que frequentam esta Casa de Leis. Trata-se de item de consumo contínuo, indispensável ao bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

Além disso, considerando a permanência prolongada de pessoas nas dependências do Poder Legislativo durante sessões, reuniões e atendimentos ao público, faz-se necessária a oferta de água mineral em quantidade suficiente, observando padrões adequados de higiene e qualidade para consumo humano.

Dessa forma, a aquisição dos galões de água mineral de 20 litros visa atender às necessidades básicas de hidratação, contribuindo para o bem-estar, saúde e conforto de todos que utilizam as instalações da Câmara Municipal.

O quantitativo a ser adquirido deverá ser suficiente para suprir a demanda de consumo ao longo do exercício, conforme levantamento prévio a ser realizado pelo setor competente.

Por fim, ressalta-se que a contratação seguirá os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, buscando sempre a melhor proposta para a Administração Pública.

3. QUANTIDADE PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme relacionado no descritivo a ser seguido com menor valor unitário.

GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 20L – RETORNÁVEL			
ITEM	ESPEC.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Und	84	Galão de água mineral sem gás – 20L – retornável

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camalaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camalaranjadaterra](https://www.youtube.com/c/camaralaranjadaterra)



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Concluído todo o certame, as empresas vencedoras deverão fornecer os produtos fracionados, conforme solicitado pelo Poder Legislativo.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.

A aquisição de galões de água mineral de 20 (vinte) litros para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES tem como finalidade alcançar resultados que garantam o adequado funcionamento das atividades institucionais, proporcionando condições básicas de conforto, saúde e bem-estar a todos que utilizam as dependências do Poder Legislativo.

6. COLETA DE PRÉ ORÇAMENTÁRIA.

Vista a necessidade de abertura de Processo Administrativo, a partir da elaboração deste DFD foram coletados pré-orçamentos que diante do exposto servirão como estimativa do valor para a contratação, uma vez que se não houverem propostas mais vantajosas.

Laranja da Terra, 19 de março de 2026.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Aquisição de galão de água mineral sem gás – 20L – retornável para uso na Câmara Municipal de Laranja da Terra.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição galão de água mineral sem gás – 20L – retornável para uso na Câmara Municipal de Laranja da Terra.

1.1. Menor valor por item.

1.2

GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 20L – RETORNÁVEL			
ITEM	ESPEC.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Und	84	Galão de água mineral sem gás – 20L – retornável

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 365 DIAS contados da data de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

1.5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de galões de água mineral de 20 (vinte) litros, destinados ao consumo nas dependências da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

A disponibilização de água potável de qualidade é medida essencial para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e vereadores, bem como assegurar o atendimento digno às autoridades e visitantes que frequentam esta Casa de Leis. Trata-se de item de consumo contínuo, indispensável ao bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

Além disso, considerando a permanência prolongada de pessoas nas dependências do Poder Legislativo durante sessões, reuniões e atendimentos ao público, faz-se necessária a oferta de água mineral em quantidade suficiente, observando padrões adequados de higiene e qualidade para consumo humano.

Dessa forma, a aquisição dos galões de água mineral de 20 litros visa atender às necessidades básicas de hidratação, contribuindo para o bem-estar, saúde e conforto de todos que utilizam as instalações da Câmara Municipal.

O quantitativo a ser adquirido deverá ser suficiente para suprir a demanda de consumo ao longo do exercício, conforme levantamento prévio a ser realizado pelo setor competente.

Por fim, ressalta-se que a contratação seguirá os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, buscando sempre a melhor proposta para a Administração Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camalaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camalaranjadaterra](https://www.youtube.com/c/camaralaranjadaterra)



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em documento específico de justificativa, nos autos do processo em epígrafe.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.

3.2. A aquisição dos produtos a serem fornecidos devem atender as características previstas no Termo de Referência, bem como as características técnicas exigidas para esta natureza.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Todas as práticas de fornecimento dos produtos devem estar em condições adequadas a operação e controle. A(s) CONTRATADA(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender aos seguintes itens quanto à sustentabilidade ambiental:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei 12.305/10, que estabelece a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4.1.3. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as posições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação do item 1.1, de acordo com as justificativas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

Da vedação de utilização de produto/marca

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo, a Administração não aceitará o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com a qualidade, desempenho e características mínimas de aceitação.

Da exigência de amostra

4.4. Dispensada a amostra em vista de objeto de fiscalização pública apropriada na forma da lei.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Dispensada, sendo os fornecedores dos produtos responsáveis pela sua qualidade na forma da lei.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação dos produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Os produtos a serem adquiridos deverão ser ofertados de acordo com a solicitação demandada através de comunicação prévia, de forma a ser contratado o **MENOR VALOR DO ITEM**.

Local de entrega

5.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Laranja da Terra de forma fracionada conforme demanda.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de fiscalização

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal do contrato

6.7. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023). Serão os Fiscais:

Titular - Sr. Gilberto Storch – Assistente Administrativo – Matrícula 029 – CPF nº 007.992.797-14.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Suplente – Sra. Christiane Nickel dos Santos – Auxiliar Parlamentar – Matrícula 128 – CPF nº 136.677.487-60.

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 20, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 20, V do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, VII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

Gestor do contrato

6.13. Os gestores do contrato coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 19, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

Serão os Gestores:

Titular - Sr. Rodrigo Crauser – Secretário Geral da Câmara – Matrícula 127 – CPF nº 073.025.967-60.

Suplente - Sr. Claudiane Littig – Auxiliar Parlamentar – Matrícula 130 – CPF nº 042.090.557-00.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso,



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 19, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 19, VIII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 19, X do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Da Vigência do contrato

6.20. O contrato terá **vigência inicial de 01 (um) ano**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.21. Por se tratar de serviço de natureza contínua, **o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente**, observados os limites legais, conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração Pública.

6.22. A prorrogação ficará condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- I – execução contratual satisfatória;
- II – manutenção das condições inicialmente pactuadas;
- III – comprovação da vantagem econômica da prorrogação;
- IV – regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- V – existência de dotação orçamentária;
- VI – justificativa do interesse público.

6.23. As prorrogações, quando realizadas, **serão formalizadas por termo aditivo**, precedidas de manifestação técnica e jurídica, respeitando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. O objeto da contratação será recebido de acordo com a demanda, com posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7.2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Liquidação

7.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

7.8.5. O valor a pagar; e.

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7.11. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

7.11.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF;

7.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

7.11.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

7.19. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Forma de fornecimento.

8.2. **A aquisição dos objetos será de forma FRACIONADA.**

Exigências de habilitação

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.

- Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS;
- Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Consulta Optante Simples Nacional;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF;

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

8.18. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.19. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade de especialização para aquisição de galão de água mineral sem gás – 20L – retornável para uso na Câmara Municipal de Laranja da Terra.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação por item conforme custos unitários apostos *em anexo*:

GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 20L – RETORNÁVEL					
ITEM	UND.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und.	84	Galão de água mineral sem gás – 20L – retornável	R\$ 9,90	R\$ 831,60
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$ 831,60

Valor Total Estimado: R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Laranja da Terra.

Dotação Orçamentária:

101101.0103100012.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas.

Natureza da despesa -33903000000 - material de consumo

Fonte de Recursos - 1500000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

11. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
Endereço Eletrônico https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento	De 23/03/2026 a 25/03/2026	Até às 23h59min59s
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		

12. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

12.1. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Órgão.

12.2. No julgamento será(o) considerada(s) vencedora(s) a(s) participante(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) de preços de acordo com as especificações do Edital e **OFERTAR O MENOR PREÇO DO ITEM**.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com as especificações do **item 1.1. deste termo**, devidamente identificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- 13.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.
- 13.3. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os participantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- 13.5. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.
- 13.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no procedimento, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 13.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, **como também transporte de qualquer natureza**, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.
- 13.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 13.9. Os pré-orçamentos coletados além de servirem como estimativa para o valor para a contratação, servirão também como propostas concorrentes uma vez que não houverem propostas mais vantajosas.
- 13.10. As empresas fornecedoras de pré-orçamentos, poderão fornecer novas propostas comerciais com valores inferiores para se manterem na concorrência para o fornecimento de produtos e serviços.
- 13.11. A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços serão de acordo com o **Item 11** deste Termo de Referência.
- 13.12. Após 60 dias de assinatura do contrato, se houver modificação legal governamental com autorização de reajuste dos preços, o preço contratado poderá ser repactuado para fazer o reequilíbrio contratual.

Laranja da Terra, 19 de março de 2026.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camalaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camalaranjadaterra](https://www.youtube.com/c/camaralaranjadaterra)



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Aquisição de galão de água mineral sem gás – 20L – retornável para uso na Câmara Municipal de Laranja da Terra.

ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO
01	Und.	84	Galão de água mineral sem gás – 20L – retornável

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO	CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
PRAZO PARA ENTREGA	Imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, emitida mensalmente de acordo com o consumo.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa vencedora e também de seu sócio majoritário. Deverão ser apresentadas e anexadas à FATURA/NOTA FISCAL, no mínimo as seguintes certidões: • Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; • Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual; • Certidão Negativa de Débitos Municipal; • Certificado de Regularidade do FGTS; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

	• Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); • Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; • Consulta Optante Simples Nacional; • Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF;
--	---



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



Camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
E-MAIL:	TEL:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF	RG

PROPOSTA

Aquisição de galão de água mineral sem gás – 20L – retornável para uso na Câmara Municipal de Laranja da Terra.

ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	84	Galão de água mineral sem gás – 20L – retornável	R\$	R\$
TOTAL				R\$	

MENOR VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

ASSUNTO: Aquisição de galão de água mineral sem gás – 20L – retornável para uso na Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Trata-se de demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para aquisição de galão de água mineral sem gás – 20L – retornável para uso na Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o DECRETO MUNICIPAL N°1052, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental”;

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. **PREÇO ESTIMADO:** Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

Sendo assim, considerando a pesquisa de preços realizada e comparando-as e levando em conta os menores valores por itens, declaro para devidos fins que o preço estimativo fica assim composta:

ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	84	Galão de água mineral sem gás – 20L – retornável	R\$ 9,90	R\$ 831,60
TOTAL				R\$ 831,60	

Valor Total Estimado: R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS: R\$

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Respeitosamente

Laranja da Terra, 09 de março de 2026.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000340439

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 24.349.733/0002-85

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/03/2026**, válida até **17/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/03/2026.

Autenticação eletrônica: **001D.363F.8DF0.8720**



Prefeitura Municipal de Laranja da Terra
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NÚMERO 694 /2026**

Certifico: para os devidos fins que:

GAS LARANJENSE LTDA - ME

CPF/CNPJ nº: **24.349.733/0002-85**

Nº - - - CEP:

Observação:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço: www.laranjadaterra.es.gov.br.

Certidão Emitida em: **19/03/2026**

Validade até: **17/06/2026**

Chave de Validação WEB: **bc75190**

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra - ES, 19/03/2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.349.733/0002-85

Certidão nº: 17261125/2026

Expedição: 19/03/2026, às 09:39:53

Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.349.733/0002-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILMAR SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 24.349.733/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:17:13 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2026.

Código de controle da certidão: **B9E8.8EFF.8969.68C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GILMAR SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **24.349.733/0002-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:40:51 do dia 19/03/2026 , com validade até o dia 18/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zpAkJpZLHHx1fN2dxwsY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.349.733/0001-02**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GILMAR SUPERMERCADO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
09/03/2016	31/05/2021	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.349.733/0002-85
Razão Social: GILMAR SUPERMERCADO LTDA
Endereço: RUA PROJETADA SN / NITEROI / LARANJA DA TERRA / ES / 29615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031303514533032469

Informação obtida em 19/03/2026 09:39:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.349.733/0002-85 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GILMAR SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GILMAR SUPERMERCADO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 29.615-000	BAIRRO/DISTRITO NITEROI	MUNICÍPIO LARANJA DA TERRA	UF ES
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9938-5826
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **09:38:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCATELLI SUPERMERCADOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.073.056/0023-70
Certidão nº: 17263924/2026
Expedição: 19/03/2026, às 09:49:30
Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCATELLI SUPERMERCADOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.073.056/0023-70**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000370-87.2021.5.17.0181 - TRT 17ª Região (VARA DO TRABALHO DE NOVA VENÉCIA)

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOCATELLI SUPERMERCADOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.073.056/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:43 do dia 19/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2026.

Código de controle da certidão: **4D69.F173.7923.0E81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LOCATELLI SUPERMERCADOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.073.056/0023-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:50:18 do dia 19/03/2026 , com validade até o dia 18/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6lIhvLLAgjsWF3uqCYWH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.073.056/0001-64**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LOCATELLI SUPERMERCADOS E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.073.056/0023-70
Razão Social: LOCATELLI SUPERMERCADOS E SERVICOS LTDA
Endereço: AVE CARLOS STABENOW 425 / CENTRO / LARANJA DA TERRA / ES / 29615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030714120834071880

Informação obtida em 19/03/2026 09:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000340535

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 03.073.056/0023-70

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/03/2026**, válida até **17/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/03/2026.

Autenticação eletrônica: **001F.9E3F.8DF0.899D**



Prefeitura Municipal de Laranja da Terra
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NÚMERO 695 /2026**

Certifico: para os devidos fins que:

LOCATELLI SUPERMERCADOS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ nº: **03.073.056/0023-70**

Avenida CARLOS STABENOW Nº425 - CENTRO - Laranja da Terra-ES CEP: 29615-000

Observação:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço: www.laranjadaterra.es.gov.br.

Certidão Emitida em: **19/03/2026**

Validade até: **17/06/2026**

Chave de Validação WEB: **dfa17ae1**

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra - ES, 19/03/2026.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.073.056/0023-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOCATELLI SUPERMERCADOS E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CARLOS STABENOW	NÚMERO 425	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 29.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJA DA TERRA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.LOCATELLI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3265-1417
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **09:50:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.073.056/0023-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOCATELLI SUPERMERCADOS E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CARLOS STABENOW	NÚMERO 425	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 29.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJA DA TERRA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.LOCATELLI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3265-1417
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **09:50:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MEIRA LTDA
CNPJ: 07.881.581/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:58 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **4394.7B66.54BC.D675**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.881.581/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:39:59 do dia 19/03/2026 , com validade até o dia 18/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RSmqLbGisxypSpZBexoF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Laranja da Terra
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NÚMERO 692 /2026**

Certifico: para os devidos fins que:

COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MEIRA LTDA

CPF/CNPJ nº: **07.881.581/0001-67**

Rua CARLOS PALACIO Nº281 - CENTRO - Laranja da Terra-ES CEP: 29615-000

Observação:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço: www.laranjadaterra.es.gov.br.

Certidão Emitida em: **19/03/2026**

Validade até: **17/06/2026**

Chave de Validação WEB: **f6fadd12**

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra - ES, 19/03/2026.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000340420

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 07.881.581/0001-67

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/03/2026**, válida até **17/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0005.393F.8DF0.86A4**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.881.581/0001-67

Certidão nº: 17260450/2026

Expedição: 19/03/2026, às 09:38:07

Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.881.581/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.881.581/0001-67
Razão Social: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MEIRA LTDA
Endereço: RUA CARLOS PALACIO 281 / CENTRO / LARANJA DA TERRA / ES / 29615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030901551360904918

Informação obtida em 19/03/2026 09:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.881.581/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MEIRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MEIRA LTDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos 10.32-5-01 - Fabricação de conservas de palmito 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CARLOS PALACIO	NÚMERO 281	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJA DA TERRA	UF ES
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EBMEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9849-3952
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2026 às 09:40:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.881.581/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARLOS PALACIO	NÚMERO 281	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJA DA TERRA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EBMEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9849-3952
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **09:40:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.881.581/0001-67**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MEIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.881.581/0001-67**

Razão Social: **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MEIRA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS
E ARMAZÉNS**

Endereço:

RUA CARLOS PALACIO, 281 - CENTRO - 29.615-000 - Laranja da Terra / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 19/03/2026 09:41

Proc. Administrativo 1- 075/2026

De: Sandra G. - PRESID

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2026 às 12:19:33

Autorizo a abertura do referido Processo Administrativo.

—

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara

Proc. Administrativo 2- 075/2026

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: DPTO-CONT.FIN - Departamento Contábil Financeiro

Data: 19/03/2026 às 12:21:08

Encaminho a este Setor par informação de Dotação Orçamentária.

—

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2026 às 12:28:59

Segue anexo Orçamentos para estimativa do valor da contratação.

—

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral

Anexos:

Gilmar_Orcamento.pdf

Locatelli_Orcamento.pdf

Meira_Orcamento.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WILHEMIR SEIBEL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

GILMAR SUPERMERCADO LTDA

NOME FANTASIA

GILMAR SUPERMERCADO

CNPJ

24.349.733/0002-85

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

RUA PROJETADA, S/N, VITERO I

LARANJA DA TERRA

28645-000

E-MAIL

TELEFONE

FINANCEIRO@GILMARSUPERMERCADO.COM.BR

(27) 9986-1765

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL – NOME COMPLETO

GILMAR TESCHE

CPF

RG

042.375.197-24

PROPOSTA

Aquisição de galão de água mineral sem gás – 20L – retornável para uso na Câmara Municipal de Laranja da Terra.

ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	84	Galão de água mineral sem gás – 20L – retornável (entregue na CMLT fracionadamente, conforme demandas).	R\$ 9,90	R\$ 831,60
TOTAL				R\$	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E
SESSENTA CENTAVOS

1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DATA DA PROPOSTA: 17/03/2026

GILMAR SUPERMERCADO
CNPJ.: 24.349.733/0002-85

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIR SEIBEL
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

Locatelli Supermercados

NOME FANTASIA

Locatelli

CNPJ

03.073.056/0023-70

ENDEREÇO

Rua: Carlos Stabenow

CIDADE

Laranja da Terra

CEP

29615-000

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL - NOME COMPLETO

Karoliny Loure Queiroz

CPF

110.177.337-59

RG

1.357.623

PROPOSTA

Aquisição de galão de água mineral sem gás - 20L - retornável para uso na Câmara Municipal de Laranja da Terra.

ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	84	Galão de água mineral sem gás - 20L - retornável (entregue na CMLT fracionadamente, conforme demandas).	R\$ 11,89	R\$ 998,76
TOTAL				R\$	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Onze reais e oitenta e nove centavos

- O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
- O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as condições e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DATA DA PROPOSTA: 18 / 03 / 26

03.073.056/0023-70
LOCATELLI SUPERMERCADOS
E SERVIÇOS LTDA
Av Carlos Stabenow 425
Centro CEP 29615-000
Laranja da Terra/ES

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA	COMERCIAL MEIRA LTDA		
	CNPJ: 07.881.581/0001-67		
CNPJ	Laranja da Terra/ES		
	Tel.: (27) 3736-1209		
ENDEREÇO	CIDADE	CEP	
E-MAIL	TELEFONE		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL - NOME COMPLETO

CPF	RG
------------	-----------

PROPOSTA

Aquisição de galão de água mineral sem gás – 20L – retornável para uso na Câmara Municipal de Laranja da Terra.

ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Und.	84	Galão de água mineral sem gás – 20L – retornável (entregue na CMLT fracionadamente, conforme demandas).	R\$ 15,00	R\$ 1260,00
TOTAL				R\$ 1260,00	

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DATA DA PROPOSTA: 18/03/2016

COMERCIAL MEIRA LTDA
CNPJ: 07.881.581/0001-67
Laranja da Terra/ES
Tel.: (27) 3736-1209
NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ

Proc. Administrativo 3- 075/2026

De: Gilmar S. - DPTO-CONT.FIN

Para: SECRET-GERAL - Secretaria Geral

Data: 19/03/2026 às 12:36:19

A despesas serão custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

101101.10103100012.001 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTR. E LEGISLATIVAS

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

—
Gilmar Vieira da Silva

Contador

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gilmar Vieira da Silva	19/03/2026 12:36:36	1Doc GILMAR VIEIRA DA SILVA CPF 575.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6EAC-1191-3005-ACE0**

Proc. Administrativo 4- 075/2026

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: COMPRAS - Departamento de Compras

Data: 19/03/2026 às 13:17:42

Encaminho a este setor para que seja providenciado o código de identificação da contratação (ID CiudadES).

—

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral

Proc. Administrativo 5- 075/2026

De: Christiane S. - COMPRAS

Para: SECRET-GERAL - Secretaria Geral

Data: 20/03/2026 às 07:29:25

Conforme solicitado, estou encaminhando o código de identificação da contratação (ID CiudadES).

ID: [2026.041L0200001.09.0004](#)

—

Christiane Nickel dos Santos

Auxiliar Parlamentar

Proc. Administrativo 6- 075/2026

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: CI - Controle Interno

Data: 20/03/2026 às 07:54:02

Encaminho a este Setor para publicação.

—

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral

Anexos:

Aviso_de_Contratacao_Direta.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID: 2026.041L0200001.09.0004.

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

ASSUNTO: Aquisição de galão de água mineral sem gás – 20L – retornável para uso na Câmara Municipal de Laranja da Terra.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, N° 083, 2° Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a aquisição de galão de água mineral sem gás – 20L – retornável para uso na Câmara Municipal de Laranja da Terra. /ES pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável para vereadores, servidores e visitantes que utilizam diariamente as instalações desta Casa de Leis, contribuindo para a adequada manutenção das atividades administrativas e legislativas, conforme especificações e condições constantes deste instrumento, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no Termo de Referência, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

O objeto do contrato será adquirido de acordo com as necessidades da Câmara Municipal pelo período de 12 meses, em demanda da Secretaria Geral da Câmara, o Valor Estimado Total é de, inicialmente, no Máximo de R\$ **R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, tendo como referência valores pesquisados.

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **25 de março de 2026 até às 23h59m59s**, conforme modelo do anexo II do Termo de Referência, através do **PROTOCOLO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**: <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento>

O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link:

<https://cmlaranjadaterra-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1218>

Laranja da Terra, 20 de março de 2023.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral da Câmara